PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria

APROVADO
Sala das Sessões, em 20/04/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO
Sala das Sessões, em 13/04/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1388

Aprova o Plano Plurianual da Fundação Municipal de Saúde e Assistência - FUMUSA, contendo outras disposições.

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Plano Plurianual de Governo da Fundação Municipal de Saúde e Assistência - FUMUSA, elaborado de conformidade com os dispositivos constitucionais e legais vigentes, estima para o período Despesas no Valor de Cr$4.916.764.000,00 (QUATRO BILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

ART. 2º - As Despesas estimadas no Plano Plurianual, discriminadas em Quadro Anexo e cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos disponíveis e desdobrar-se-ão na forma estabelecida no Quadro que acompanha esta Lei, segundo as funções ali enunciadas.

ART. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão reajustadas as importâncias consignadas nos Projetos, podendo, em consequência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos e/ou reformulados os constantes do Anexo desta Lei.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 24 de abril de 1992.

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária I — Gabinete